



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

57

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/83



Autoriza o Poder Executivo a construir, uma casa de moradia para ser residência oficial do Prefeito Municipal de Iturama e, até que se construa a mencionada casa, autoriza o Poder Executivo a alugar uma casa para moradia de S.Exa.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 182, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama aprovou e ela promulga a seguinte

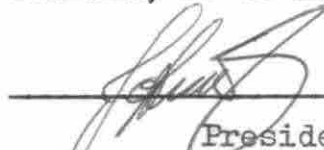
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa de moradia para ser a residência oficial do Prefeito Municipal de Iturama e, até que se construa a mencionada casa, fica autorizado o Poder Executivo a alugar uma casa para moradia de S. Excia., cujo aluguel não poderá exceder de 3 salários mínimos regionais.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da Resolução, correrão por conta da verba do Gabinete do Prefeito do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 18 de março de 1983


Presidente

Aprovado em 18/03/83
Por unanimidade de
Sala das Sessões em 18/03/83
O Presidente 